



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.540 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe sobre: Alteração do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.”

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. – O Artigo 108 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 108 - *A publicação das leis e atos municipais será feita pela Imprensa Oficial do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, com a denominação de “Diário Oficial do Município”, sendo este o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos das entidades da Administração Direta e Indireta do Município, que será veiculado exclusivamente na forma eletrônica, com disponibilização através do sítio da Prefeitura Municipal – www.tarabai.sp.gov.br – na rede mundial de computadores, substituindo a versão impressa.*

§1º - *Na impossibilidade de publicação no “Diário Oficial do Município”, os atos poderão ser divulgados na imprensa escrita.*

§2º - *As publicações de caráter obrigatório continuarão sendo divulgadas na imprensa escrita, em conformidade com a legislação vigente.*

§3º - *A publicação dos atos não normativos poderá ser resumida.*

§4º - *Os atos de efeitos externos só produzirão efeitos após a sua publicação.*

§5º - *O Chefe do Poder Executivo regulamentará o “Diário Oficial do Município” por meio de Lei.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Art. 2º – Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Administrativa
